

APÊNDICE I
PRODUTO TÉCNICO/TECNOLÓGICO
CADASTRO PTT PLATAFORMA SUCUPIRA

1 – Tipo de Produção	
Técnica	
2 – Subtipo de Produção	
Serviços Técnicos	
3 – Natureza	
Relatório Técnico	
4 – Duração do desenvolvimento do produto técnico (em meses)	
18 meses	
5 – Número de páginas	
28	
6 – Disponibilidade do documento (PTT). (Marcar apenas uma opção)	
	Restrita
X	Irrestrita

7 – Instituição financiadora	
A pesquisa foi autofinanciada pelo pesquisador, realizada fora do seu horário de trabalho e envolveu custos de energia elétrica, aquisição de material bibliográfico e material de escritório, em torno de R\$ 950,00	
8 – Cidade que realizou o produto técnico	
Uberaba/MG	
9 – País	
Brasil	

10 – Qual a forma de divulgação do seu PTT? (Marcar apenas uma opção)	
X	Meio digital – disponibilização do texto em um repositório ou site de acesso público, via internet.
	Vários – disponibilização em uma combinação de, pelo menos, duas modalidades.
11 – Idioma no qual foi redigido o texto original para divulgação	

Português	
12– Título do seu PTT em inglês (Todas as iniciais de palavras em maiúsculas, exceto as conjunções)	
Implementation of the Non-Disciplinary Pursuit Agreement in the Municipal Executive Branch of Uberaba	
13 – Número do DOI (se houver)	
Não se aplica	
14 – URL do DOI (se houver)	
Não se aplica	
15 –Subtipos – produtos técnicos/tecnológicos. (Marcar apenas uma opção)	
	Relatório técnico conclusivo – Relatório técnico conclusivo per se
	Relatório técnico conclusivo – Processo de gestão elaborado
	Relatório técnico conclusivo – Pesquisa de mercado elaborada
	Relatório técnico conclusivo – Simulações, cenarização e jogos aplicados
	Relatório técnico conclusivo – Valoração de tecnologia elaborado
	Relatório técnico conclusivo – Modelo de negócio inovador elaborado
	Relatório técnico conclusivo – Ferramenta gerencial elaborada
X	Relatório técnico conclusivo – Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaboradas
	Manual/Protocolo – Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica
	Manual/Protocolo – Manual de operação técnica elaborado
16– Finalidade do seu PTT	
Propor ao Poder Executivo de Uberaba a implementação de Acordo de Não Persecução Disciplinar, por meio de alteração de normas existentes, bem como a introdução de novas normas.	
17 – Qual o nível de impacto do seu PTT? (Marcar apenas uma opção) Impacto consiste na <u>transformação causada</u> pelo produto técnico/tecnológico no ambiente (organização, comunidade, localidade, etc.) ao qual se destina.	
X	Alto
	Médio
	Baixo
18 – Qual o tipo de demanda do seu PTT? (Marcar apenas uma opção)	
X	Espontânea (Identificou o problema e desenvolveu a pesquisa e o PTT)

	Por concorrência (Venceu a concorrência)
	Contratada (Solicitação da instituição, sendo ou não remunerado)
19 – Qual o impacto do objetivo do seu PTT? (Marcar apenas uma opção)	
	Experimental
X	Solução de um problema previamente identificado
	Sem um foco de aplicação previamente definido
20 – Qual a área impactada pelo seu PTT? (Marcar apenas uma opção)	
	Econômica
	Saúde
	Ensino
X	Social
	Cultural
	Ambiental
	Científica
	Aprendizagem
21 – Qual o tipo de impacto do seu PTT neste momento?	
X	Potencial (Quando ainda não foi implementado/adotado pela instituição)
	Real (Quando já foi implementado/ adotado pela instituição)
22 – Descreva o tipo de impacto do seu PTT (255 caracteres com espaço)	
Modificar a as rotinas da atividade correicional, introduzindo um novo mecanismo de atuação nos processos disciplinares, possibilitando maior participação do interessado, por meio da consensualidade e, com isso, maior eficiência das decisões produzidas	
23 – Seu PTT é passível de replicabilidade?	
X	SIM (Quando o PTT apresenta características encontradas em outras instituições, podendo ser replicado e/ou a metodologia está descrita de forma clara, podendo ser utilizada facilmente por outro pesquisador).
	NÃO (Quando o PTT apresenta características tão específicas, que não permite ser realizado por outro pesquisador, em outra instituição e/ou a metodologia é complexa e sua descrição no texto não é suficiente para que outro pesquisador replique a pesquisa).

24 – Qual a abrangência territorial do seu PTT? Marque a maior abrangência de acordo com a possibilidade de utilização do seu PTT. (Marcar apenas uma opção)

X	Local (Só pode ser aplicado/utilizado na instituição estudada e em outras na mesma localidade).
	Regional (Pode ser aplicado/utilizado em instituições semelhantes em nível regional dentro do estado).
	Nacional (Pode ser aplicado/utilizado em qualquer instituição semelhante, em todo o território nacional).
	Internacional (Pode ser aplicado/utilizado por qualquer instituição semelhante em outros países).

25 – Qual o grau de complexidade do seu PTT? (Marcar apenas uma opção)

Complexidade é o grau de interação dos atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.

	Alta (Quando o PTT contemplou a associação de diferentes novos conhecimentos e atores/empresas para a solução de problemas).
X	Média (Quando o PTT contemplou a alteração/adaptação de conhecimentos pré-estabelecidos por atores/empresas diferentes para a solução de problemas).
	Baixa (Quando o PTT utilizou a combinação de conhecimentos pré-estabelecidos por atores/empresas diferentes ou não).

26 – Qual o grau de inovação do seu PTT? (Marcar apenas uma opção)

Intensidade do conhecimento inédito na criação e desenvolvimento do produto.

X	Alto teor inovativo – Inovação radical, mudança de paradigma.
	Médio teor inovativo – Inovação incremental, com a modificação de conhecimentos pré-estabelecidos.
	Baixo teor inovativo – Inovação adaptativa, com a utilização de conhecimento pré-existente.
	Sem inovação aparente – Quando o PTT é uma replicação de outro trabalho já existente, desenvolvido para instituições diferentes, usando a mesma metodologia, tecnologia, autores.

27 – Qual o setor da sociedade beneficiado por seu PTT? (Marcar apenas uma opção)

	Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
	Indústria da transformação

	Água, esgoto, atividade de gestão de resíduos e descontaminação
	Construção
	Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas
	Transporte, armazenagem e correio
	Alojamento e alimentação
	Informação e comunicação
	Atividades imobiliárias
	Atividades profissionais, científicas e técnicas
X	Atividades administrativas e serviços complementares
	Administração pública, Defesa e seguridade social
	Educação
	Saúde humana e serviços sociais
	Artes, cultura, esporte e recreação
	Outras atividades de serviços
	Serviços domésticos
	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
	Indústrias extrativas
	Eletricidade e gás
28 – Há declaração de vínculo do seu PTT com o PDI da instituição na qual foi desenvolvido?	
	SIM
X	NÃO
29 – Houve fomento para o desenvolvimento do seu PTT?	
	Financiamento
	Cooperação
X	Não houve
30 – Há registro de propriedade intelectual do seu PTT?	
	SIM
X	NÃO
31 – Qual o estágio atual da tecnologia do seu PTT?	

	Piloto ou protótipo
X	Finalizado ou implantado (o PTT pode estar finalizado enquanto proposta, foi realizado diagnóstico de uma situação e apresenta sugestões para a solução de problemas).
	Em teste
32– Há transferência de tecnologia ou conhecimento no seu PTT?	
X	SIM (recomendações de melhorias de processos/políticas públicas que serão analisadas e acatadas total ou parcialmente por servidores da instituição pública).
	NÃO
33 – URL do seu PTT (colocar o link que o PTT pode ser encontrado)	
Não se aplica	
34 – Observação – utilize até 255 caracteres para descrever algo que destaca o seu PTT e que não foi contemplado nos itens anteriores.	
O estabelecimento de mecanismos consensuais em processos disciplinares é matéria muito recente dentro da Administração Pública, com pequena adesão à época da pesquisa, muito em razão poucas referências científicas sobre.	
35– Seu PTT está alinhado com qual eixo temático?	
	Atuação do Estado e sua Relação com Mercado e Sociedade
	Práticas de Gestão Sustentáveis
X	Políticas Públicas: Formulação e Gestão
	Transformação e Inovação Organizacional

GLOSSÁRIO (NÃO ANEXAR NO TCC)

Abrangência territorial do PTT	Local – só pode ser aplicado/utilizado na instituição estudada e em outras na mesma localidade.
	Regional – Pode ser aplicado/utilizado em instituições semelhantes em nível regional dentro do estado.
	Nacional – Pode ser aplicado/utilizado em qualquer instituição semelhante, em todo o território nacional
	Internacional – Pode ser aplicado/utilizado por qualquer instituição semelhante em outros países.
Aderência	Consiste na relação/afinidade da produção com a área de concentração do programa considerando-se, em especial, a aderência às linhas e aos projetos de pesquisa, inovação ou desenvolvimento tecnológico do programa.
Aplicabilidade	Consiste na facilidade com que se pode empregar o produto técnico/tecnológico para alcançar seus objetivos específicos na instituição para a qual foi desenvolvido. A aplicabilidade pode ser realizada ou potencial .
Complexidade	Complexidade consiste no grau de interação dos atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.
	Alta – Quando o PTT contemplou a associação de diferentes novos conhecimentos e atores (laboratórios, empresas, etc.) para a solução de problemas.
	Média – Quando o PTT contemplou a alteração/adaptação de conhecimentos pré-estabelecidos por atores diferentes (laboratórios, empresas, etc.) para a solução de problemas.
	Baixa – Quando o PTT utilizou a combinação de conhecimentos pré-estabelecidos por atores diferentes ou não.
Disponibilidade	Restrita - quando a instituição não permite a divulgação do PTT Irrestrita.
	Irrestrita – quando o PTT pode ser disponibilizado no Repositório Institucional, no site do programa e/ou da Instituição estudada/beneficiada.
Impactos gerais	Impacto - Consiste na transformação causada pelo produto técnico/tecnológico no ambiente (organização, comunidade, localidade, etc.) ao qual se destina. Pode ser econômico, social e cultural. É necessário declarar o motivo da criação, a relevância da questão para o demandante e o foco de aplicação do produto. Social – quando o PTT tem a possibilidade de produzir ou produziu modificações no âmbito da sociedade, cidades, bairros, escolas, organizações de cunho social, grupos de pessoas, etc. Econômico – quando o PTT tem a possibilidade de produzir ou produziu modificações no âmbito da economia de um município, cidades, bairros, escolas, organizações de cunho social, grupos de pessoas, etc. Cultural - quando o PTT tem a possibilidade de produzir ou produziu modificações no âmbito da cultura social, artística, educacional, de saúde pública de um município, cidades, bairros, escolas, organizações de cunho social, grupos de pessoas, etc.
Impactos específicos	Impacto - Consiste na transformação causada pelo produto técnico/tecnológico no ambiente (organização, comunidade, localidade, etc.) ao qual se destina. Pode ser econômico, social e cultural. É necessário declarar o motivo da criação, a relevância da questão para o demandante e o foco de aplicação do produto.

	Impacto realizado – quando o PTT já foi implementado e produziu modificações. Impacto potencial – quando o PTT ainda não foi implementado, mas ficam claras as transformações que poderá produzir.
Inovação	A Inovação está diretamente relacionada à Intensidade do conhecimento inédito utilizado na criação e desenvolvimento do produto.
	Alto teor inovativo – Inovação radical, mudança de paradigma.
	Médio teor inovativo – Inovação incremental, com a modificação de conhecimentos pré-estabelecidos .
	Baixo teor inovativo – Inovação adaptativa, com a utilização de conhecimento pré-existente.
	Sem inovação aparente – Quando o PTT é uma replicação de outro trabalho já existente, desenvolvido para instituições diferentes, usando a mesma metodologia, tecnologia, autores, etc.
Instituições financiadoras	Instituições de fomento - são instituições às quais docentes e discentes podem recorrer para solicitar financiamento para pesquisa e outras atividades. Entre elas podem ser citadas: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPESP), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil (BB).
	Instituição de trabalho da qual faz parte o mestrando – A instituição na qual o mestrando desenvolve suas atividades laborais pode ser cadastrada como uma instituição de fomento, seja na modalidade total ou parcial dos custos/investimentos na pesquisa. Considera-se aqui a modalidade de Cooperação .
	O mestrando – O próprio aluno pode se constituir em fonte financiadora, ao investir recursos pessoais para levar sua dissertação a termo. Considera-se aqui o autofinanciamento .
Registro de propriedade intelectual	A Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, que protege o autor contra o uso indevido ou apropriação de uma série de produtos/serviços de sua autoria, destacando-se aqui as obras literárias, artísticas ou científicas, áudio visual, editoração, ilustrações, programas de computador, dentre outras. O registro da propriedade intelectual, de acordo com sua natureza, pode ser feito na Biblioteca Nacional, na Escola de Música, na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Instituto Nacional do Cinema, ou no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Cada um desses órgãos fornecerá um número de registro, que no caso da Biblioteca Nacional é o <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) .
Replicabilidade	Consiste na facilidade com que se pode empregar o produto técnico/tecnológico para alcançar seus objetivos específicos em instituições semelhantes àquela para a qual foi desenvolvido.



ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR: UMA NOVA ESTRATÉGIA AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE UBERABA

Relatório técnico apresentado pelo mestrando Felipe Augusto Nascimento Pereira ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação da docente Daniela Castro de Melo como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.



Resumo

03

Contexto

05

Público-alvo

07

Descrição da situação-problema

09

Objetivos da proposta

10

Proposta de intervenção

11

Responsáveis pela proposta de
intervenção e data

12

Referências

13

Apêndice A – Minuta de alteração da Lei
Complementar 392/08

22

Apêndice B – Minuta de Decreto
regulamentando o ANPD

24

Protocolo de recebimento

28

RESUMO

Este trabalho aborda o tema do acordo de não persecução disciplinar, um mecanismo ainda pouco explorado na literatura acadêmica. A pesquisa consistiu na análise documental de normas que regulamentam acordos de não persecução disciplinar ou mecanismos similares, bem como normas e bibliografia sobre acordos de não persecução penal, civil e outros mecanismos consensuais de resolução de conflitos. O objetivo foi identificar características aplicáveis ao acordo de não persecução disciplinar. Com base nesta análise e na regulamentação do Município de Uberaba, foram identificadas as características fundamentais do acordo de não persecução disciplinar, adaptadas ao Poder Executivo Municipal de Uberaba.

Além das características essenciais, foram identificados princípios aplicáveis a este acordo. Ao final, foi sugerida uma minuta de regulamentação do acordo de não persecução disciplinar para o Poder Executivo Municipal de Uberaba. A pesquisa enfrentou limitações devido à ausência de materiais bibliográficos específicos sobre o tema e à falta de adoção do acordo de não persecução disciplinar por outros municípios, o que dificultou a comparação. Como contribuição, foram delineadas as características essenciais do instituto e seus princípios. Sugere-se, para pesquisas futuras, o aprofundamento na temática do acordo de não persecução disciplinar e a análise da eficiência do instituto, caso adotado pelo Município de Uberaba.



Com base nesta análise e na regulamentação do Município de Uberaba, foram identificadas as características fundamentais do acordo de não persecução disciplinar, adaptadas ao Poder Executivo Municipal de Uberaba.

CONTEXTO

Nos últimos anos, o Estado Brasileiro tem empreendido grandes esforços a fim de otimizar a tramitação de processos que envolvam a apuração de ilegalidades e que são apresentados à sua deliberação, sejam eles processos penais, cíveis ou administrativos.

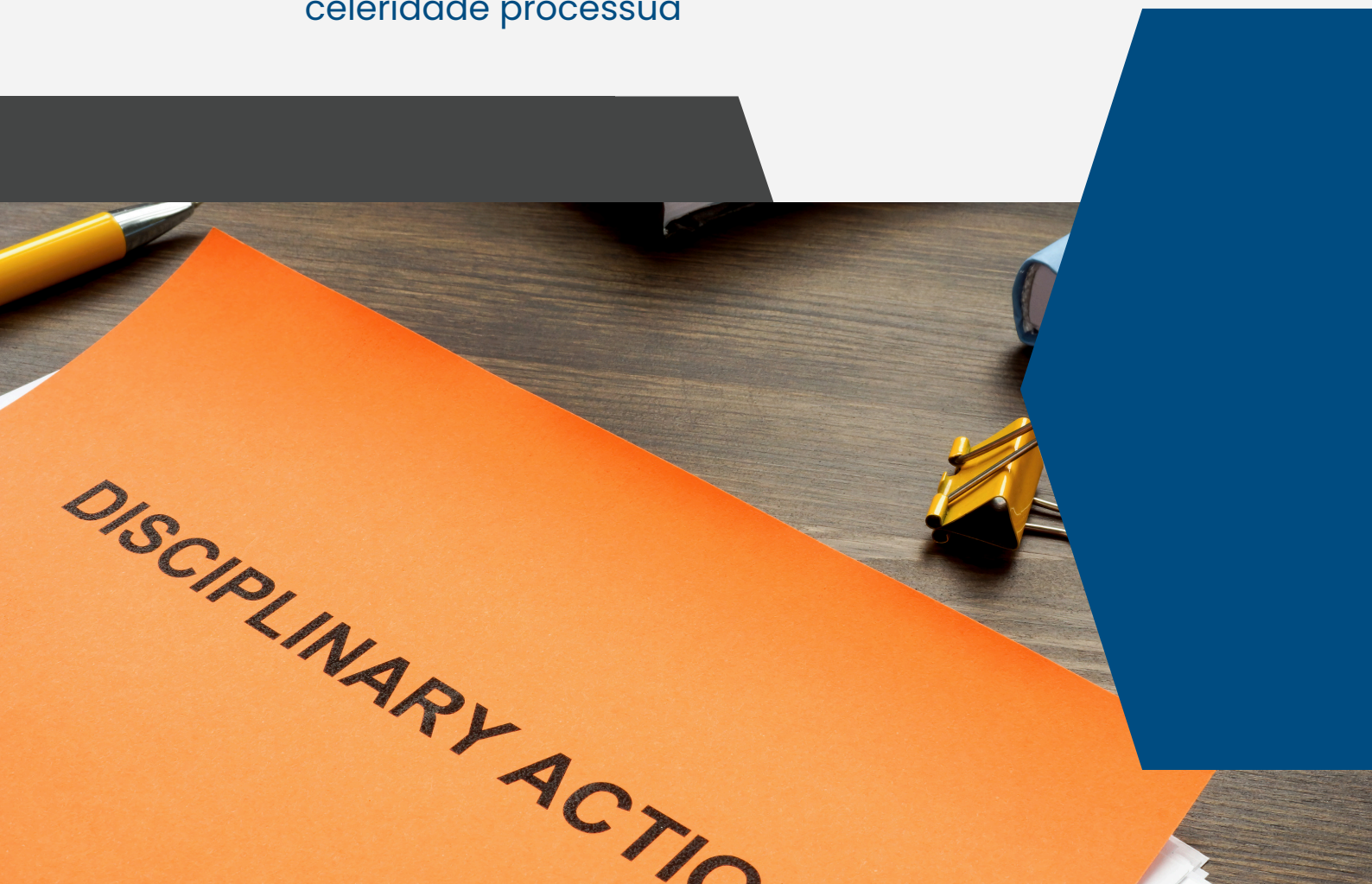
Estes esforços tem como fundamento conferir maior eficiência na resolução das demandas postas ao Estado.

Uma estratégia que tem ganhado mais força é a utilização da consensualidade para a resolução dos processos, com o estabelecimento de diversos instrumentos para esta finalidade. Recentemente, ganharam destaque a instituição legal de Acordos de Não Persecução Penal e Cível.

A utilização destes instrumentos de consensualidade para a resolução de demandas junto ao Estado tem como uma de suas características, proporcionar maior celeridade processual, uma vez que, mediante o acordo de vontades dentro dos processos, obviamente respeitadas os requisitos objetivos e subjetivos de cada instrumento, conduzem à supressão de algumas formalidades da marcha processual integral, avançando diretamente à fase de resolução, com o estabelecimento de um acordo alternativo à imposição da decisão unilateral estatal.



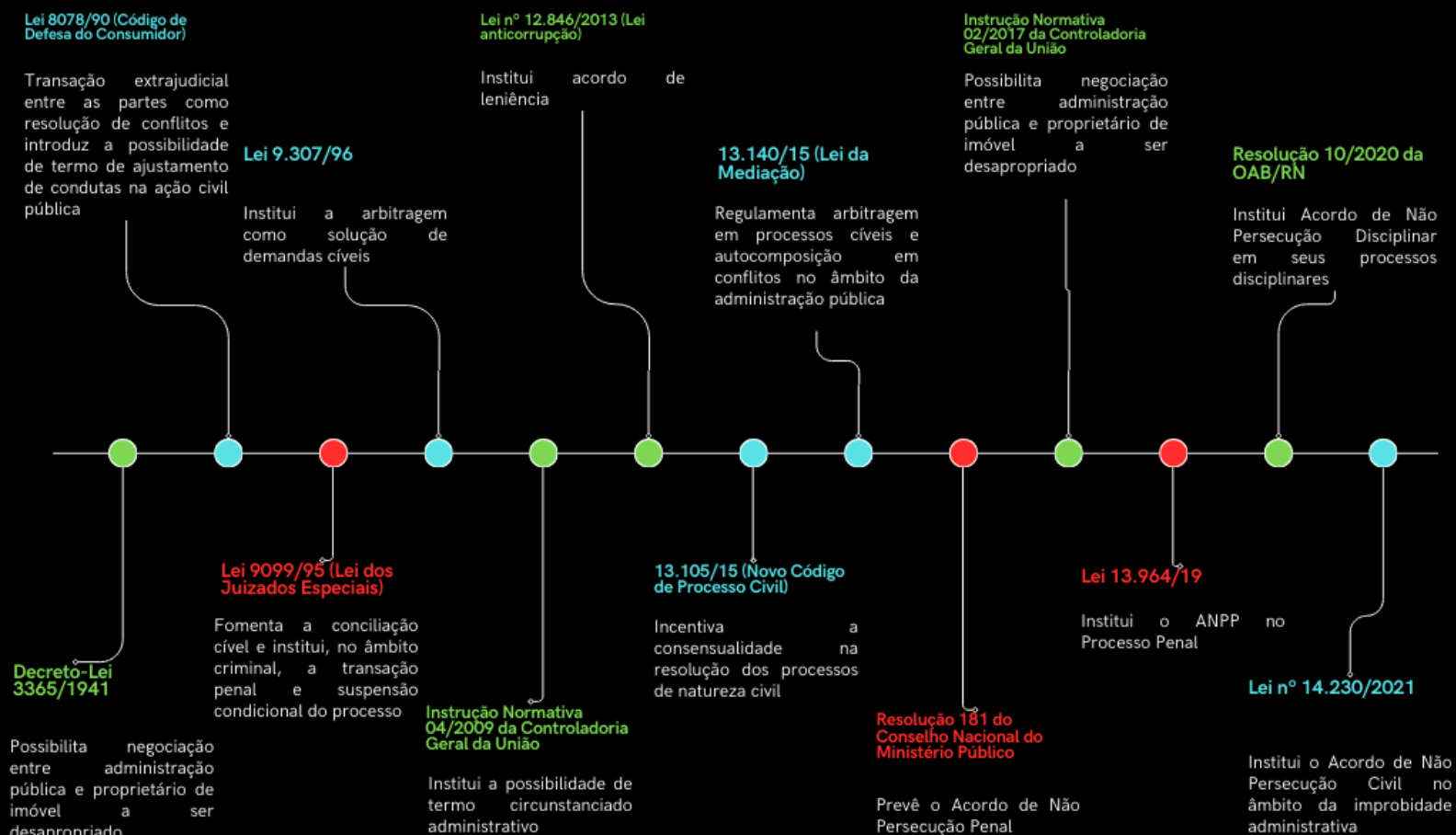
A utilização destes instrumentos de consensualidade para a resolução de demandas junto ao Estado tem como uma de suas características, proporcionar maior celeridade processua



No entanto, muito além da própria celeridade processual, é importante destacar, ainda, que a possibilidade de resolução de demandas pela via consensual também traz uma outra consequência à eficiência dos processos postos à análise estatal: a maior e mais criteriosa atuação do Estado nas demandas mais complexas e que exigem sua participação mais qualificada. Como bem apontado por Cabral (2024) ao dissertar sobre a adoção de Acordo de Não Persecução na esfera criminal, ao optar pela utilização de instrumentos consensuais de resolução de demandas, há o estabelecimento de prioridades do Estado com base na complexidade das demandas, possibilitando que as menos complexas sejam resolvidas por meios alternativos, deixando os órgãos de resolução com seus esforços voltados àquelas questões mais complexas, conduzindo a um panorama de maior eficiência na atuação do Estado que, ao final, poderá se empenhar mais na resolução destas demandas.

Diante das características destes instrumentos e vislumbrando a possibilidade da aplicação deste instrumento no âmbito administrativo, diversos órgãos têm se espelhado nas normas referentes aos Acordos de Não Persecução Penal e Cível para regulamentar internamente a utilização de Acordos de Não Persecução Administrativos, notadamente com relação a seus processos disciplinares.

LINHA DO TEMPO DA CONSENSUALIDADE



PÚBLICO-ALVO

O Acordo de Não Persecução Disciplinar (ANPD) surge como um instrumento inovador e eficaz na gestão pública, especialmente no contexto municipal.

Este instrumento visa promover a eficiência administrativa, oferecendo uma alternativa aos processos disciplinares tradicionais.

Mais do que a busca pela maior eficiência do exercício do Poder Disciplinar da Administração Pública, tem-se como objetivo inserir um novo olhar sobre o papel do interessado no processo, possibilitando a construção de uma solução conjunta à demanda, substituindo a tradicional imposição da vontade estatal, por meio da aplicação da sanção disciplinar.

SERVIDORES PÚBLICOS

Os servidores públicos municipais são os principais destinatários dos benefícios diretos do ANPD.

Este grupo é composto por indivíduos que desempenham funções diversas dentro do Poder Executivo Municipal, incluindo áreas administrativas, operacionais e técnicas.

Os servidores são, muitas vezes, os primeiros impactados por infrações disciplinares, e a introdução do ANPD visa oferecer-lhes uma alternativa mais participativa e eficiente para a resolução de tais questões.

A instituição do ANPD, balizado pelos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, poderá proporcionar o cumprimento de medidas mais adequadas ao caso concreto, levando em consideração a gravidade e consequências do ato praticado.

Porém, mais que isso, também terá como elemento central para a definição das medidas alternativas a serem cumpridas, as características subjetivas do agente, no que tange a seu histórico funcional, proporcionando a seleção de medidas mais eficientes e personalizadas ao caso concreto.

Por sua vez, o público-alvo principal deste projeto se concentra nos servidores públicos lotados no Poder Executivo Municipal de Uberaba.

Este grupo inclui uma ampla gama de profissionais, desde gestores e administradores até técnicos e operacionais, todos envolvidos diretamente na execução das políticas públicas municipais.

Este grupo de servidores que compõem o público alvo podem ser divididos em:

- Servidores Públicos Municipais
- Gestores Públicos
- Controles internos

GESTORES PÚBLICOS

Por outro lado, os gestores públicos também figuram como público-alvo do produto

Por meio da adoção do ANPD, a solução dos conflitos disciplinares ganhará novos contornos, reduzindo o caráter punitivo e assumindo aspectos de reabilitação.

Este aspecto possibilita a elaboração de políticas internas de conscientização das equipes sobre os deveres funcionais e redução de ocorrência de irregularidades.

Além disso, a utilização de um procedimento mais eficiente poderá acarretar a economia de recursos públicos, que poderão ser destinados a outras ações e políticas públicas de maior impacto ao interesse público.



SISTEMAS DE CONTROLES

O presente trabalho, que visa regulamentar o Acordo de Não Persecução Disciplinar (ANPD) no âmbito do Poder Executivo do Município de Uberaba, apresenta como um dos seus públicos-alvo o Sistema de Controle. Esta escolha justifica-se pela profunda influência que a implementação do ANPD exerce sobre as atividades e responsabilidades dos órgãos de controle, sejam eles internos, externos ou sociais.

A aplicação eficiente do ANPD, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, depende da sinergia entre os diversos atores da administração pública, incluindo o Sistema de Controle. A norma, portanto, busca estabelecer um canal de comunicação transparente e objetivo, definindo as responsabilidades de cada parte no processo e garantindo a segurança jurídica de todos os envolvidos.

1. Impactos e Benefícios para o Controle Interno:

A regulamentação do ANPD oferece aos órgãos de controle interno, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial da administração pública, um conjunto de vantagens que otimizam suas funções e contribuem para a boa governança:

Fortalecimento da Governança: A norma, ao definir procedimentos claros e objetivos para a celebração, execução e acompanhamento dos ANPDs, dota os órgãos de controle interno de ferramentas eficazes para a fiscalização da aplicação do instrumento. A padronização dos processos assegura a conformidade legal e moral, coibindo eventuais desvios e fortalecendo a cultura de ética e responsabilidade no serviço público.

Prevenção de Irregularidades: A existência de um procedimento claro e previsível para a celebração e acompanhamento dos ANPDs atua como um mecanismo de prevenção de irregularidades. A transparência proporcionada pela norma permite que os órgãos de controle interno identifiquem potenciais riscos e atuem preventivamente, evitando a ocorrência de desvios e o desperdício de recursos públicos.

Melhoria da Gestão de Riscos: A regulamentação do ANPD contribui para a melhoria da gestão de riscos na administração pública. Ao estabelecer critérios objetivos para a celebração dos acordos, a norma permite que os órgãos de controle interno identifiquem e avaliem os riscos de forma mais precisa, aperfeiçoando os mecanismos de controle e prevenção.



SISTEMAS DE CONTROLES

2. Vantagens para o Controle Externo:

O Controle Externo, exercido pelo Tribunal de Contas, também se beneficia da regulamentação do ANPD, uma vez que a norma contribui para a transparência, eficiência e celeridade dos processos:

Transparência e Accountability: A regulamentação do ANPD, ao estabelecer procedimentos claros e públicos, amplia a transparência dos atos da administração pública. A disponibilização de informações sobre os ANPDs celebrados, em consonância com a Lei de Acesso à Informação, permite que o Tribunal de Contas e a sociedade acompanhem a aplicação do instrumento, garantindo a accountability e o controle social.

Eficiência na Fiscalização: A existência de uma norma clara e objetiva para o ANPD facilita o trabalho do controle externo. Com procedimentos padronizados, a análise dos acordos se torna mais ágil e eficiente, permitindo que o Tribunal de Contas direcione seus esforços para áreas críticas e casos complexos.

Redução de Processos e Custos: A regulamentação do ANPD, ao desburocratizar e uniformizar os procedimentos, contribui para a redução do número de processos administrativos disciplinares. Essa redução impacta positivamente os custos da administração pública, liberando recursos para outras áreas e serviços essenciais à população.

3. Fortalecimento do Controle Social:

A inclusão do Sistema de Controle Social como público-alvo da regulamentação do ANPD demonstra o compromisso da gestão pública com a participação cidadã e o combate à corrupção:

Participação e Engajamento: A regulamentação do ANPD, ao estabelecer regras claras e acessíveis, estimula a participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização da aplicação do instrumento. A transparência e a participação social são pilares fundamentais para o fortalecimento da democracia e a construção de uma gestão pública mais justa e eficiente.

Acesso à Informação: A norma, em consonância com a Lei de Acesso à Informação, garante o acesso público aos dados sobre os ANPDs celebrados, incluindo informações sobre os beneficiados, os fatos que motivaram a celebração do acordo e os resultados alcançados. A ampla divulgação dessas informações permite que a sociedade exerça seu papel de fiscalizadora, coibindo abusos e irregularidades.

Fortalecimento da Cidadania: A participação ativa da sociedade no controle da aplicação do ANPD contribui para o fortalecimento da cidadania e a consolidação de uma cultura de transparência e accountability. Ao empoderar os cidadãos com informações e ferramentas de controle, a norma promove a confiança na administração pública e no sistema democrático.

Conclusão:

A regulamentação do ANPD no município de Uberaba, com a devida consideração ao Sistema de Controle, representa um avanço significativo para a administração pública local. A norma, ao estabelecer procedimentos claros, objetivos e transparentes, garante a aplicação justa e coerente do ANPD, beneficiando tanto a administração pública quanto a sociedade como um todo. A participação do Sistema de Controle, em suas diversas esferas, é fundamental para o sucesso da implementação da norma e a construção de uma gestão pública mais ética, eficiente e transparente.



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

A Lei Complementar 392/2008, que regulamenta o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Uberaba estabelece as diretrizes básicas sobre o exercício do Poder Disciplinar pela Administração Pública Municipal em face dos servidores que cometam alguma das condutas tipificadas como infrações disciplinares.

Além disso, a referida Lei Complementar (Uberaba, 2008) também especifica o processo a ser adotado em hipótese de verificação de alguma irregularidade, bem como a penalidade compatível com cada espécie de infração praticada.

Contudo, não dispõe a aludida Lei Complementar de previsão acerca quanto à utilização de solução consensual do processo disciplinar, optando unicamente pela solução impositiva de sanção pela Administração Pública Municipal.

Por outro lado, como esforço para racionalizar os processos das mais variadas naturezas, a legislação nacional tem implementado mecanismos alternativos de solução de demandas, especialmente no sentido de conferir a possibilidade de utilização de mecanismos consensuais.

Estes instrumentos, além de buscar a racionalização e eficiência dos processos, também possuem forte apelo democrático e participativo, uma vez que possibilita à parte interessada atuar ativamente no processo, discutindo junto à Administração Pública uma solução que melhor se encaixe à situação fática.

Isso, sem dúvidas, também reflete na própria razoabilidade e proporcionalidade no desfecho da demanda correicional, já que possibilitará uma criteriosa análise individualizada dos elementos probatórios levantados para, posteriormente, ser construída uma solução conjunta entre Administração Pública e interessado.

Muito embora a Lei de introdução às Normas de Direito Brasileiro (Brasil, 1942) tenha trazido previsão sobre a possibilidade da Administração Pública, de modo geral, se valer de instrumentos consensuais para a resolução de demandas, é importante o estabelecimento de normativa específica, voltada ao processo disciplinar do Município de Uberaba.

Diante destes fatos, apresenta-se, em anexo, a minuta de regulamentação, a nível Municipal de instrumento jurídico que preveja a solução consensual de processos.

Inspirado pelos recentes adventos do Acordo de Não Persecução Penal e Acordo de Não Persecução Civil, propõe-se o estabelecimento de um Acordo de Não Persecução Disciplinar ao Poder Executivo do Município de Uberaba, de modo a possibilitar a introdução da consensualidade nos processos disciplinares movidos pelo órgão de correição do Município de Uberaba.



OBJETIVOS DA PROPOSTA

O principal objetivo da proposta é a introdução e regulamentação, no sistema disciplinar do Município de Uberaba, do Acordo de Não Persecução Disciplinar, instrumento jurídico que possibilitará a utilização da consensualidade para a solução de processos disciplinares.

Busca-se, com este instrumento, a racionalização dos processos, garantido maior eficiência ao exercício do Poder Disciplinar, bem como a redução da judicialização de processos disciplinares.

➤ Contribuir para a eficiência e participação nos processos disciplinares

O Acordo de Não Persecução Disciplinar será pautado pelos princípios:

- Legalidade;
- Eficiência;
- Consensualidade;
- Supremacia do Interesse público;
- Devido Processo Legal
- Proporcionalidade e razoabilidade
- Adequação
- Motivação



PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Inicialmente, é importante apontar que a Lei Complementar 392/2008, que regulamenta o Regime Jurídico dos servidores públicos de Uberaba regulamenta, também, os aspectos inerentes ao exercício do Poder Disciplinar, aos servidores integrante dos quadros do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Uberaba.

entretanto, não consta na referida norma qualquer menção à possibilidade de adoção de instrumento alternativo de resolução dos conflitos disciplinares que adote, como paradigma, a consensualidade.

Neste aspecto, a primeira proposta de intervenção se dá com a proposta de alteração da Lei Complementar 392/2008, de modo a inserir em seu contexto a possibilidade de estabelecimento de Acordo de Não Persecução Disciplinar aos servidores públicos municipais.

Paralelamente, também se faz necessário, na mesma proposta de alteração da Lei Complementar 392/2008, a previsão de novos fluxos processuais dentro dos processos disciplinares, de modo a abrir a possibilidade de inserção da solução consensual naqueles autos.

A segunda proposta de intervenção, por sua vez, diz respeito à regulamentação, em si, do Acordo de Não Persecução Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uberaba.

Esta proposta de norma, adequada ao tipo “Decreto”, irá dispor sobre as principais características do ANPD.

